



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

OFÍCIO N.º

LEI Nº 443/70

**Súmula:** Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 11.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros) que se destina ao custeio na aquisição de sementes que serão vendidas, pelo preço de custo, e financiadas aos agricultores deste município.

Art. 2º)- Como recurso para cobertura das despesas decorrentes do presente Crédito Especial, utilizar-se-á do excesso de arrecadação que se verifica na Dotação Código 1.4.4.1.0-114, Participação no Imposto s/ Circulação de Mercadorias.

Art. 3º)- Ampara-se o presente Projeto de Lei nos dispositivos da Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 1.970.

Publique-se:

Francisco José Gugik  
FRANCISCO JOSÉ GUGIK  
SECRETÁRIO

Ângelo Mezzomo  
ANGELO MEZZOMO  
PREFEITO